



**FÓRUM PERMANENTE EM DEFESA DA PESSOA IDOSA – BA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FEIRA DE SANTANA**



**VI ENCONTRO ESTADUAL DE PARTICIPANTES DO FÓRUM
PERMANENTE EM DEFESA DA PESSOA IDOSA – BA
26 e 27 de Agosto de 2015 – FEIRA DE SANTANA/BA**

CARTA DE FEIRA DE SANTANA

Os participantes do VI Encontro Estadual do Fórum Permanente em Defesa da Pessoa Idosa – BA, realizado entre os dias 26 e 27 de agosto de 2015, em Feira de Santana-Ba, com a presença de 223 integrantes, representando a capital e o interior do Estado, tendo como tema central para nortear os debates “Pessoa Idosa: nenhum direito a menos”. Considerando os pontos debatidos durante o Seminário e Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Feira de Santana, abaixo elencados, todos foram de grande relevância para a continuidade do movimento em defesa das pessoas idosas e, também considerando:

□ os doze anos do Estatuto do Idoso, os onze anos da Política Estadual do Idoso, que foi votada em 2013, mas não regulamentada até o momento, e os vinte e um anos da Política Nacional do Idoso, todos marcos legais do processo de envelhecimento em nosso País e Estado, respectivamente: Leis federais 10.741/2003 e 8.842/1994; e Lei Estadual 12.925/2013;

□ as Deliberações das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa, já realizadas em nível: Territorial, Estadual e Federal;

□ e que até a presente data, tanto o Estatuto do Idoso, como as leis anteriormente citadas, bem como ainda as Deliberações das Conferências já mencionadas não foram efetivadas plenamente para garantir o envelhecimento digno, ativo e saudável das pessoas idosas no Estado da Bahia.

O VI Encontro Estadual de Participantes do Fórum Permanente em Defesa da Pessoa Idosa - BA objetivou dar continuidade, na esfera Estadual e Municipal, à discussão sobre a defesa do Estatuto do Idoso. O Fórum Permanente em Defesa da Pessoa Idosa - BA, juntamente com o Conselho Municipal do Idoso de Feira de Santana, no evento realizado buscaram, especialmente, a manutenção e a efetividade do Estatuto do Idoso, sem retirar os direitos conquistados. "O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social" (BRASIL, Estatuto do Idoso, Cap. I, Art. 8º).

O evento contou com a participação de entidades da área, pessoas idosas e estudantes nesse espaço de articulação política e mobilização de organizações da sociedade civil, na perspectiva de fomentar o protagonismo da pessoa idosa e sua participação social por conquistas e defesas dos seus direitos. Constou de três momentos específicos: Momento de Discussão, com um Seminário Aberto, cujo tema foi “Pessoa Idosa: Nenhum direito a menos”, Momento Político, onde foram

realizados um Ato Público, com o objetivo de requerer à Câmara de Vereadores de Feira de Santana a retomada da discussão que visa assegurar o passe livre no transporte público municipal, para pessoas idosas a partir de 60 anos e uma Audiência Pública, com o intuito de mobilizar os três poderes para a criação da Política Municipal da Pessoa Idosa, a garantia em Lei Municipal de 1% da arrecadação tributária para o Fundo do Idoso e a criação de um Centro de Referência Municipal Especializado na Saúde do Idoso – CREASI, propostas estas resultantes da IV Conferência Municipal do Idoso nesta cidade.

O último momento foi o de deliberação em que se promoveu uma Plenária do Fórum Permanente em Defesa da Pessoa Idosa - BA, quando foram votadas as Moções, e, após lida e aprovada, a presente Carta de Feira de Santana que registra moções, frentes de lutas citadas durante o Seminário Aberto e deliberações da Audiência Pública, realizada na Câmara de Vereadores de Feira de Santana, parte integrante deste evento, podendo, no entanto serem ampliadas para qualquer município do Estado da Bahia.

MOÇÕES

MOÇÃO 1. MOÇÃO DE REPÚDIO

Os Participantes do VI Encontro Estadual de do Fórum Permanente em Defesa da Pessoa Idosa – BA, realizado nos dias 26 e 27 de agosto de 2015, em Feira de Santana - BA, com a presença de 223 participantes, com o tema central “PESSOA IDOSA:NENHUM DIREITO A MENOS” , para nortear os debates e aprovaram em Plenária MOÇÃO DE REPÚDIO à medida tomada pelo Ministério da Cultura que insiste em incluir as pessoas idosas na quota de 40% prevista na Lei 12.933/2013, cujo § 7º do art. 1º em que incluía os idosos, foi vetado pela Senhora Presidente da República.

MOÇÃO 2. MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

Moção de Agradecimento à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal do Idoso de Feira de Santana, pelo compromisso assumido com o Fórum Permanente em Defesa da Pessoa Idosa - BA, para apoiar e realizar o VI Encontro Estadual de Participantes do Fórum, disponibilizando recursos financeiros e humanos.

MOÇÃO 3. MOÇÃO DE REINVIDICAÇÃO

Moção de Reinvidicação para elaborar, implantar e monitorar a Política Municipal da Pessoa Idosa em Feira de Santana - BA, com planejamento e gestão compartilhada entre as diversas políticas públicas, de forma a efetivar programas, projetos e serviços intersetoriais, envolvendo as áreas de saúde, assistência social, habitação, educação, transporte, cultura, dentre outras.

FRENTE DE LUTAS

1. Traçar o perfil da pessoa idosa do município;
2. Fazer o diagnóstico atual da situação da pessoa idosa do município;
3. Desenvolver ações efetivas de mobilidade urbana no município, contemplando a pessoa idosa;
4. Qualificar e aprimorar os serviços e trabalhos específicos voltados à pessoa idosa no município;
5. Articular atenção à Pessoa Idosa: Proteção social básica e especialmente, o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
6. Realizar ações efetivas de atendimento domiciliar para pessoa idosa no município;
7. Realizar ações efetivas de inclusão digital para pessoa idosa no município;
8. Criar e executar programas específicos de Educação para pessoa idosa no município;
9. Promover eventos culturais, com garantia de meia entrada para pessoa idosa no município;
10. Inserir nos conteúdos escolares o tema do envelhecimento, desde o Ensino Fundamental, no município.

ENCAMINHAMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Acionar o Setor Jurídico da Câmara de Vereadores de Feira de Santana, encaminhando para Defensoria Pública o processo de tutela antecipada da Lei 3.026/10/2009 sobre a gratuidade do transporte público para pessoas com 60 (sessenta) anos (Art. 39 parágrafo 3º Lei 10.741/2003);
2. Criar a frente parlamentar na Câmara Municipal de Vereadores de Feira de Santana, para defesa dos direitos da pessoa idosa.
3. Criar um Centro de Referência Especializado na Saúde da Pessoa Idosa em Feira de Santana.

Feira de Santana, 27 de agosto de 2015.

Assinam a presente carta, aprovada em plenária, todos os participantes do VI Encontro Estadual do Fórum Permanente em Defesa da Pessoa Idosa – BA, realizado em Feira de Santana, através da lista de presença.